



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns, 28 de julho de 2025

**1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

**MATRÍCULA:** 5324/7091

**EMAIL:** SEDUCLITACAOGUS@GMAIL.COM

**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES FILHO

**GESTOR DO CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES FILHO, Portaria N° 483/2025-GP

**FISCAL DO CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA, Portaria N° 484/2025-GP

**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

( ) AQUISIÇÃO

( X ) SERVIÇOS

( ) OBRAS/REFORMA

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A abertura do segundo semestre letivo representa um momento estratégico para a rede municipal de ensino, uma vez que marca o reinício das atividades escolares com foco no alinhamento pedagógico, motivacional e técnico dos profissionais da



educação. Para garantir a qualidade e a efetividade dessa retomada, é fundamental proporcionar um espaço adequado para a realização da formação continuada dos professores, que contará com palestras, oficinas e outras atividades formativas.

Considerando que o evento deverá reunir até 1.400 profissionais, entre professores, gestores e demais membros da equipe pedagógica, faz-se necessária a locação de um espaço com capacidade para acomodar com segurança e conforto esse público, atendendo aos requisitos de acessibilidade, climatização, estrutura de som e imagem, sanitários adequados, bem como áreas de circulação compatíveis com o fluxo de pessoas.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente que atenda a todos os parâmetros técnicos e logísticos exigidos para um evento dessa magnitude, o que não é possível suprir com os espaços atualmente disponíveis nas unidades escolares ou demais prédios públicos do município.

Além disso, a realização desse encontro em um ambiente profissional e bem estruturado contribui para a valorização dos educadores e fortalece o compromisso da gestão com a formação contínua dos seus servidores, impactando positivamente a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na locação de espaço com capacidade mínima para 1.400 pessoas se mostra imprescindível para o pleno desenvolvimento das atividades de formação planejadas para a abertura do segundo semestre letivo.

## 5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Promover a formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e o fortalecimento do trabalho docente nas escolas da rede municipal.
- Alinhar as diretrizes pedagógicas e administrativas para o segundo semestre letivo, garantindo a coesão das ações educacionais em todas as unidades escolares.





- Proporcionar um espaço estruturado, acessível e adequado para receber até 1.400 participantes, assegurando conforto, segurança e condições técnicas para realização de palestras, oficinas e outras atividades formativas.
- Estimular o engajamento e a valorização dos professores e demais profissionais da educação, por meio de um ambiente acolhedor e inspirador, que contribua para a motivação no exercício da função pública educacional.

#### 6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/ SERVIÇOS/ OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ABERTURA DO 2º SEMESTRE LETIVO NO DIA 13/08/2025 NO HORÁRIO 8H ÀS 18H, COM CAPACIDADE PARA 1.400 PESSOAS.	UND	01

#### 7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

01 MÊS DE VIGÊNCIA (AGOSTO)

#### 8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

( X ) SIM ( ) NÃO

#### 9. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino  
Secretária de Educação  
Portaria. nº 015/2025-GP  
Matricula nº [REDACTED]

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Sivaldo Rodrigues Albino**  
Prefeito

